



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 299/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 6.379/2007/PGJ (Procedimento n.º 114/2003-49ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 18 de julho de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.379/2007/PGJ**, relativo à apuração de suposto depósito irregular de pneus provocado pela Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos – SEMULSP na lixeira pública de Manaus, tendo em vista que a Prefeitura de Manaus e a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos celebraram um convênio, por meio do qual a municipalidade se comprometeu a disponibilizar um local provisório para servir como depósito desses pneus, os quais posteriormente seriam retirados pela ANIP, por meio da empresa Rio Limpo, que lhes possibilitaria uma destinação de acordo com as normas ambientais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de julho de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro